



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
PORTARIAS	3





PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 195/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.02.06.182.0022.2.250	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0001.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
05.01.04.122.0001.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 216.000,00
05.99.28.845.0000.0.014	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 65.000,00
08.01.12.122.0001.2.025	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 4.842,89
08.01.12.122.0041.2.191	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 11.800,00
11.01.04.122.0001.2.063	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.500,00
12.01.10.122.0001.2.069	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.260,00
12.01.10.301.0045.2.071	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
12.01.10.301.0046.1.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 60.000,00
12.01.10.301.0046.2.076	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 131.000,00
TOTAL			R\$ 1.004.402,89

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.02.06.182.0022.2.250	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 10.000,00
08.01.12.122.0001.2.025	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 4.142,89
08.01.12.122.0001.2.025	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 700,00
08.01.12.122.0041.2.191	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.800,00
11.01.04.122.0001.2.063	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00





12.01.10.122.0001.2.069	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.260,00
18.01.99.999.991.9.992	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 491.000,00
18.01.99.999.999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 481.000,00
TOTAL			R\$ 1.004.402,89

Art. 3º

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 196/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0001.2.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.629,16

Art. 2º

O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará na forma do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 22 de outubro de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: dispensa nº 96/2026, Processo 12.599/2026, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**. Início da sessão: 30/10/2026 às 09h01min. O edital está disponível nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 23 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIAS Nº 3.520 A 3533

PORTARIA Nº 3.520/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E RETIFICAR PORTARIA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL E RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Renata Lemes Allram**, matrícula nº **10.940-1**, no cargo de Assistente Social, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2025, a contar de 30 de novembro de 2025**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº **2490/2024** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **1º de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2022, a contar de 30 de novembro de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 23 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





PORTARIA Nº3.521/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ROSIMERI DA COSTA BULSING, Secretária Municipal de Administração de PM DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2026, à servidora **ROSILENE VOIGT TROMMER**, matrícula 6.325-8, identidade funcional Magistério, cargo de Professor, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.324,71 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real, conforme processo nº 11.365/2026.

OBS: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 23 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 3.522/2026

AUTORIZAR SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR

Art. 1º Fica autorizado o Servidor Municipal **Breno Martins Leivas**, matrícula nº 15.600-0, no cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão, Governança, Parcerias e Inovação, a dirigir veículos oficiais excepcionalmente para desempenhar atribuições inerentes ao cargo de maneira extraordinária e conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.091, de 15 de Janeiro de 2025, conforme determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, a contar de 22 de outubro de 2026, solicitado por meio do memorando nº 15.420/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 23 de outubro de 2026.





LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.523/2026

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 20%, incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, à servidora **Cleusa Mara Rodrigues**, Matrícula nº 15.670-1, no cargo de Cuidador – Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a contar de 1º de outubro de 2026**, conforme fls. 192 do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), elaborado no ano de 2020 por profissional legalmente habilitado e Informação nº 0143, de 22 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração (Segurança do Trabalho), de acordo com a Lei Municipal nº 2751/1994, constante no Protocolo nº 19.970 de 1º de outubro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 23 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 3.524/2026

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 30%, incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, à servidora **Taís Porciuncula da Rosa**, Matrícula nº 15.589-6, no cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a contar de 03 de agosto de 2026**, conforme fls. 127 do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), elaborado no ano de 2020 por profissional legalmente habilitado e Informação nº 0133, de 22 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração (Segurança do Trabalho), de acordo com a Lei Municipal nº 2751/1994, constante no Protocolo nº 15.783 de 03 de agosto de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 23 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 3.525/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 04 horas semanais, a contar de **21 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, ao professor **Filipe de Souza Lindenmaier**, Matrícula nº 14.445-2, para atuar na E.M.E.F Dora Abreu, no turno da tarde, conforme Memorando nº 15.457 de 22 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 23 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.526/2026

DISPENSAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DISPENSAR EXERCÍCIO

Art. 1º É concedida dispensa do exercício do Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **19 de outubro de 2026**, ao professor **Dejalma Romeu Langbecker Junior**, identificado pela matrícula nº **15.326-5**, conforme autorizado pela Portaria nº **520 de 19 de março de 2026**, em conformidade com o Memorando nº 15.388 de 21 de outubro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 23 de outubro de 2026.





LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº3.527/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Conceder licença-prêmio ao servidor **Pablo Bilhão**, matrícula nº 13.091-5 no cargo de Serviços Gerais, referente ao **1º quinquênio, pelo período de 90 dias, correspondente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2019 a 28 de outubro de 2024, a contar de 03 de novembro de 2026**, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, constante no Protocolo nº19.266/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 23 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº3.528/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Conceder licença-prêmio ao servidor **Robson Luis Melo Dorneles**, matrícula nº 11.651-3 no cargo de Psicólogo, referente ao **1º quinquênio, pelo período de 90 dias, correspondente ao período aquisitivo de 30 de maio de 2013 a 29 de maio de 2018**, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante no Protocolo nº 15.425/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 23 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing



Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 3.529/2026

RETIFICAR PORTARIA E ANULAR PORTARIA Nº3197/2026

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **129/2026** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Maria Augusta Figueiro Guarienti**, matrícula nº **11382-4** no cargo de Educador Cuidador, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **27 de março de 2021 a 26 de março de 2024, a contar de 26 de março de 2024**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.

§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Anular Portaria nº3197/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 23 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 3.530/2026

RETIFICAR PORTARIA E ANULAR PORTARIA Nº 3198/2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1.º Fica retificada a Portaria nº **279/2023** para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Maria Augusta Figueiro Guarienti**, matrícula nº **11382-4** no cargo de Educador Cuidador, referente ao **3º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **27 de março de 2018 a 26 de março de 2021, a contar de 26 de março de 2021**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 14.245/2026, e não como constou.





§ 1º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Anular Portaria nº3198/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 23 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 3.531/2026

RETIFICAR PORTARIA 2.394/2026

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR PORTARIA

Art. 1º Retificar Portaria nº2.394/2026, para que passe a constar com a seguinte redação: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Anderson Gomes de Menezes**, matrícula nº **10.793-0**, no cargo de Motorista, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo de **17 de novembro de 2022 a 26 de agosto de 2026, a contar de 26 de agosto de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 6518/2026.

§ 1.º Os efeitos financeiros do adicional referido no caput serão devidos a partir de 13 de janeiro de 2026, data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026.

§ 2.º Eventuais efeitos financeiros retroativos anteriores a 13 de janeiro de 2026, decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da referida Lei Complementar.

Art. 2.º Fica retificada a Portaria nº 1.308/2025 para adequar a contagem do período aquisitivo do adicional por tempo de serviço, considerando a suspensão prevista na LC nº 173/2020 e o restabelecimento da contagem do tempo de serviço nos termos da LC nº 226/2026, passando a vigorar com a seguinte redação quanto ao período aquisitivo: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço referente **ao 4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **17 de novembro de 2019 a 16 de novembro de 2022, a contar de 16 de novembro de 2022**, e não como constou.

Parágrafo único. Eventuais efeitos financeiros retroativos decorrentes da retificação prevista no caput deste artigo ficam condicionados à prévia autorização legislativa específica, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 23 de outubro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





PORTARIA Nº 3.532/2026

AUTORIZAR SECRETÁRIO ADJUNTO ASSINAR PORTARIAS.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR

Art. 1º Fica autorizado, a contar de 26 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, o Secretário Adjunto Municipal da Administração, **Mateus Pereira Santos**, matrícula nº 15.471-7, a assinar Portarias referentes às medidas internas, como retificações, concessões de Adicional por Tempo de Serviço (Triênios), Aposentadorias, Licença Prêmio por Assiduidade, Mudança de Nível e Promoções do Magistério Público Municipal, contratos de estagiários entre outras, durante o período de férias da Secretária Municipal de Administração, conforme Memorando nº 15.150/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 23 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.533/2026

AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES INTERDITADAS DEFINITIVAMENTE EM DECORRÊNCIA DE EVENTOS CLIMÁTICOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPRA ASSISTIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Município competência para interditar edificações em ruínas e fazer demolir construções que ameacem a segurança coletiva;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "d", da Portaria MCID nº 682, de 12 de julho de 2024, que estabelece a responsabilidade municipal pela adoção de medidas destinadas a impedir a reocupação dos imóveis atingidos cujas famílias tenham sido atendidas pelo programa habitacional;

CONSIDERANDO os relatórios técnicos de interdição definitiva e a documentação constante dos respectivos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a demolição das edificações identificadas no Anexo Único desta Portaria, interditadas definitivamente em decorrência dos eventos climáticos que atingiram o Município de Cachoeira do Sul.

Parágrafo único. A autorização restringe-se às edificações expressamente identificadas no Anexo Único, não abrangendo outras construções eventualmente existentes nos mesmos terrenos ou endereços.

Art. 2º A execução das demolições fica condicionada à prévia confirmação, pelo setor municipal competente, de que as edificações se encontram desocupadas, sem moradores ou bens particulares pendentes de retirada, devendo tal circunstância ser certificada nos respectivos processos





administrativos.

Art. 3º As demolições serão executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o apoio da Defesa Civil Municipal e dos demais órgãos competentes, observadas as medidas técnicas de segurança, as exigências legais aplicáveis e a adequada destinação dos resíduos.

Art. 4º Após a execução de cada demolição, deverá ser juntado ao respectivo processo administrativo relatório de execução, acompanhado de registro fotográfico.

Art. 5º Os órgãos municipais competentes deverão adotar as providências necessárias para impedir a reocupação das áreas de risco, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 23 de outubro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

